



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 382, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Institui Comissão Especial para Avaliação de bens móveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea "c" do inciso II do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para efetuar a avaliação de diversos bens móveis de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, declarados inservíveis para o serviço público através do Decreto n.º 156/2022, e que serão destinados à alienação, através de processo Licitatório, modalidade Leilão.


Art. 2º. De acordo com o disposto no Artigo anterior, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data em que forem convocados para o desenvolvimento da tarefa citada no Artigo 1.º desta Portaria, sendo:

- Gabriel Ribeiro da Silva
- Volnei Sergio Lizzoni
- Claudinei Ivan Closs
- Marcelo Rodrigo Schmidt
- Bruna Luisa Seelent

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 373, de 14 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2599
de 15/06/22 FL. 
Visto 